



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021

(LICITAÇÃO COM COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP)

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA REALIZAÇÃO: **24/03/2021**

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO-SP**

HORÁRIO: **08h30min**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Senhor JOSE BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (Presencial), do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº. 1.947, de 18 de Abril de 2006, Decreto Municipal nº 2.049 de 23 de maio de 2006, aplicando- se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e aos anexos que o integram.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações do Objeto).

Anexo II – Modelo de Declaração de Requisitos da Habilitação.

Anexo II-A – Modelo de Declaração de Requisitos da Habilitação a ser apresentada se a empresa licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação.

Anexo III - Modelo de declaração a ser apresentada pelas microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, declarando que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

Anexo IV - Modelo de Credenciamento.

Anexo V – Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo VII - Minuta do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IX – Modelo de Declaração que não possui Parentesco (Art. 116 “Caput” da Lei Orgânica Municipal).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **24 de março de 2021, a partir das 08h30min**, na sede Administrativa do município de Santo Anastácio, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 220, Centro, Santo Anastácio-SP e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos produtos relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Anastácio.

1.2 – Os materiais de enfermagem serão adquiridos através de processo Licitatório Pregão Presencial, que serão utilizados no Atendimento Ambulatorial das Unidades de Saúde do município de Santo Anastácio.

1.3 - Nos termos da legislação vigente, em especial art. 48, III da Lei complementar 123/06 alterada pela Lei completar 147/14 foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, representada pelos **itens 59 a 116** do objeto, descritos no Anexo I.

1.4 - Caso não compareçam no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP ou MEI para participação na cota dos 25% reservada conforme item 2.3, os itens serão abertos à ampla disputa, nos termos do art. 49, II da lei 123/06 e poderão ser



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

adjudicados ao vencedor da cota principal, desde que:

- a) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.
- b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

1.5 - Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação. Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas pelo Município Santo Anastácio – SP, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações, e artigo 7º da Lei federal nº 10.520/02 e empresas estrangeiras.

2.2 - Salienta-se que foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representada pelos **itens 59 a 116**, portanto, a participação nos referidos itens relacionados é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

2.3 – Na data e local indicados neste Edital, deverão estar presentes os representantes legais, munidos de seus respectivos envelopes, que somente serão recebidos na sessão pública diretamente pelo Sr. Pregoeiro, que registrará o recebimento dos mesmos na presente ata.

2.4 – Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao item objeto desta licitação, onde serão julgados pelo menor preço, considerando-se o valor unitário da coluna do item em questão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Anexo II ou Anexo II-A– Modelo da Declaração de Requisitos da Habilitação;
- b) Anexo IV– Modelo de Credenciamento, devidamente preenchida;
- c) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d) Tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “c”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- e) O Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- f) Certificado de Apenado, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obtido no endereço eletrônico: <https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>.
- g) Certificado de Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no endereço eletrônico: <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.
- h) Certificado de Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa do CNJ, obtida no endereço eletrônico: http://cnj.jus.br/improbidade_adm/cosultar_requerido.php.

3.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

3.3 - Ficha ou certidão simplificada atualizada da Junta Comercial de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014 que deverá ser apresentada FORA dos Envelopes “I” e “II”.

3.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, III e IV ao Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02.**

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2021
MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO - SP

ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2021
MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO - SP

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4., deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. As propostas deverão conter os dados de quem assinará o contrato ((nome, RG, CPF e cargo que ocupa na empresa, número do fone e endereço eletrônico (e-mail pessoal)), carimbo, e-mail institucional, nome e assinatura do proprietário ou representante legal da empresa). Ao final deverá ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2 – Deverá conter na Proposta:

5.2.1 – Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

5.2.2 – Número do Processo e do Pregão;

5.2.3 – Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes deste Edital;

5.2.4 – preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.6 – Condições de pagamento, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal/fatura e entrega dos materiais.

5.2.7 - No valor contratado deverá estar incluída a entrega do objeto ofertado em Santo Anastácio.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

5.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais (previdenciárias);
 - b.2) Certidão de Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais, da dívida ativa do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - b.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11)

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.4.1 – Atestado(s) ou certidão (ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade.
- 6.1.4.2 – Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei Nº 6.360/1976.
- 6.1.4.3 – Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77, do exercício.

6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 6.1.5.1 – Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo VI);



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

6.1.5.2 - Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (Modelo – Anexo V).

6.1.5.3 - Declaração de que não possui parentesco (Art. 116 “Caput” da Lei Orgânica Municipal), (Modelo – anexo IX).

6.1.6 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do modelo do Anexo III a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06, e deste edital.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.2 – É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pelo município de Santo Anastácio, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93.

6.2.2.2 – O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.2 “b”, “c” e “d”; 6.1.3 “a”; itens 6.1.4 e 6.1.5, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ou II-A do Edital, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo do Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02).

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.2.2. Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados e com auxílio da equipe de apoio, passará à análise das propostas.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- 7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$0,01 (um centavo)**.
- 7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.9 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:
- 7.9.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio)
- Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.
 - Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.10 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.11 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.11.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.13 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.1.1 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.15 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.15.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.16 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IMPORTANTE:

7.17. **A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova planilha de preços, com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.**

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita por **ITEM**.

8.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 – Quando encaminhadas via email, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o Recorrente deverá protocolar os memoriais originais junto ao Município de Santo Anastácio.

8.7.3 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede do município de Santo Anastácio – Setor de Protocolos, na Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro – Santo Anastácio-SP, no horário de expediente, ou seja, das 08h:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, observados os prazos legais.

8.7.4 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1 - Durante a vigência da Ata, os **preços registrados serão fixos e irrevogáveis**, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei No 8.666, de 1993, ou em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devidamente comprovados, cabendo o município promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de alguma das situações previstas no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

10.1.2 - Caso seja comprovada a redução dos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, nas mesmas condições do registro, e seja definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente e os demais fornecedores registrados poderão ser convocados pelo município para a devida negociação, nos termos do § 2º, do art. 12, do Decreto nº 3.931, de 2001.

10.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o município poderá liberá-lo do compromisso assumido e/ou convocar os demais fornecedores para negociação, nos termos do § 3º, do art. 12, do Decreto nº 3.931, de 2001.

11 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

11.1 - O Proponente terá sua Ata de Registro de Preços, parcial ou totalmente, cancelada por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.1.1 - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições ou contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.1.2 - Por iniciativa do município, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não responder a convocação ou se recusar entregar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
- f) não atender a condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

11.2 - A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência; e
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

12 - DAS CONTRATAÇÕES

12.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3 - Quando da necessidade de contratação, o município, consultará o Setor de Compras para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

12.4 - Com as informações do Setor de Compras, será convocado o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

12.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

12.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12.7 - O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

13 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 – Os materiais de enfermagem deverão ser entregues parcelados, de acordo com as requisições solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, as quais serão juntadas à fatura, no prazo de até 04 (quatro) dias.

13.2 – Os materiais de enfermagem serão faturados, de acordo com as condições de pagamento, com o prazo de vencimento de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal.

13.3 – O fornecedor deverá acompanhar todas as etapas de conferência dos materiais de enfermagem ora licitados, bem como tomar os devidos cuidados na entrega, pois a danificação do produto implicará na devolução, mediante a troca por outro intacto.

13.4 – Os materiais de enfermagem, ao serem entregues, deverão apresentar embalagens com identificação impressa, sem rasuras ou alterações, contendo dados do fabricante, marca do produto, fórmula, nº de registro em órgão competente, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 02 anos a partir da data de entrega) e quantidade.

13.5 – Os materiais de enfermagem deverão ser entregues na UBS-II “Dr. Orlando Bertolli”, sito à Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, nº 73, no município de Santo Anastácio.

14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

14.1.1 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e, conseqüente aceitação, bem como a conformidade com o objeto e o valor registrado em ata;

14.2 – Serão rejeitados no recebimento, os materiais de enfermagem fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 14.3 abaixo.

14.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo-á no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pelo município.

15.1.1 - Todas as faturas/notas fiscais terão que constar no corpo o nº do pregão e os dados bancários para pagamento.

15.2 – O pagamento poderá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da nota fiscal.

15.3 – Não serão admitidas propostas com condições de pagamentos diferentes daquelas definidas no item anterior, que será adotada pela Administração com a total anuência do proponente vencedor.

15.4 – O município não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados exclusivamente por crédito na conta corrente específica em nome da Contratada.

16 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

16.3.1. – Advertência;

16.3.2 – Multa indenizatória pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.3.4 – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 16.3.3 desta Cláusula.

16.3.5 – As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

16.3.5.1 – Das sanções estabelecidas no item 16.3, subitens 16.3.1, 16.3.2 e 16.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

16.3.5.2 – Da sanção estabelecida no item 16.3, subitem 16.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

16.4 – Os atrasos injustificados da entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

16.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 14.3 deste Edital;

16.5.1 – A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 16.3.2 e subitens deste Edital.

16.6 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

16.7 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

17 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto ao município de Santo Anastácio, sito na Rua Barão do rio Branco, nº. 220, Centro, Santo Anastácio/SP, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

17.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

17.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

17.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

17.2.2 – quando encaminhados via email, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto ao Município de Santo Anastácio/SP;

17.2.3 – os documentos deverão ser protocolados no município de Santo Anastácio, sito na Rua Barão do Rio Branco, nº. 220, Centro, Santo Anastácio/SP, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas;

17.2.4 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

18.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

18.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

18.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Átrio da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio.

18.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

18.6 – O envelope de documentação do licitante que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

18.7 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

18.8 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

18.9 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.10 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

18.11 - Fica eleito o foro da comarca de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente processo licitatório e de sua relação jurídica, ficando a parte vencida obrigada a arcar com as custas judiciais e legais além da verba honorária desde já fixada em 20% (vinte por cento) do valor contratual, sem prejuízo dos honorários de sucumbência.

18.12 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito na Rua Barão do Rio Branco, nº. 220, Centro, Santo Anastácio/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, fone(18) 3263-9425.

Santo Anastácio-SP, 11 de março de 2021.

JOSE BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/ OBSRVAÇÃO	QUAN- TIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. DE USO ÚNICO, EXTREMIDADES ARREDONDAS, SEM REBARBAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	38		
2	ÁGUA DESTILADA PARA	ÁGUA DESTILADA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTO CLAVE. GALÃO DE 5 LITROS.	GL	300		
3	AMPOLA DE 10 ML, VIA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	ÁGUA PARA INJEÇÃO, EM FORMA FARMACÊUTICA, LIQUIDA, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	AMP	150		
4	ALCOOL ETILICO	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	FRS	450		
5	ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO	ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO, MACIO, INODORO, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PC	38		
6	ATADURA CREPE 10cm	ATADURA CREPE 10cm, comprimento de 1,2m por 10cm de largura. Composição: 60% algodão, 28% Poliamida, 12% Poliester. 13 fios/cm ² , sem desfiamento lateral, compressão uniforme. Embalagem com 12 unidades.	DZ	525		
7	ATADURA CREPE 15cm	ATADURA CREPE 15cm. COMPRIMENTO DE 1,2M X 15CM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO: 60%ALGODÃO, 28% POLIAMIDA, 12% POLIÉSTER, 13 FIOS/CM ² . SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	DZ	525		
8	ATADURA DE RAYON	ATADURA DE RAYON. CONFECCIONADAS EM FIBRA SINTETICA 100% RAYON. MEDINDO 7,5CM X 5MT. ESTERIL.	RL	23		
9	AVENTAL GR 40	AVENTAL GR 40. Avental descartável gramatura 40 , confeccionado em TNT, 100% polipropileno, manga longa com punho elástico, hipoalergênico, Tamanho Único.	UNI	600		
10	BOLSA COLETORA URINA	BOLSA COLETORA URINA ESTÉRIL 2000ML, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERILIZADO A BASE DE OXIDO DE ETILENO, SISTEMA FECHADO.	UNI	113		
11	CLORETO DE SÓDIO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMP	300		
12	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	COLETOR DE MATERIA PERFURO CORTANTE 13 LITROS. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS.	CX	60		
13	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS. caixa contendo 20 unidades	CX	15		



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

14	COLETOR UNIVERSAL	POTE COLETOR UNIVERSAL DE 50ML, CONFECCIONADO EM PLASTICO RÍGIDO E TAMPA EM ROSCA.	UNI	300		
15	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS	Compressa de Gaze hidrofila de 13 fios, em fios de algodão puro e branco, sem fiapos, sem falhas, medindo 7,5 cm. X 7,5cm fechada, 8 camadas, 5 dobras, Não Estéril, embalagem contendo 500 unidades.	PC	1050		
16	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO 10 X 15	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO MEDINDO 10CM X 15CM ABERTO. COMPOSTO DE DUAS CAMADAS DE ALGODÃO HIDROFILO, RECOBERTA EM TECIDO DE GAZE HIDROFILO DE 13 FIOS/CM ² .	UNI	600		
17	CURATIVO BOTA DE UNNA	Curativo composto por bandagem lateral, impregnada com pasta composta de glicerina, óxido de zinco, óleo de rícino, petrolato branco, água, trama de algodão e poliéster, com costura de reforço nas laterais, promovendo o acabamento da trama, indicado para tratamento de úlcera venosa e edema linfático. Tamanho 10,2cm X 9,14m.	UNI	30		
18	CURATIVO PLACA DE CARVÃO ATIVADA	Não adesivo, não recortável, estéril, altamente absorvente e com controle de odor. Composto por uma camada absorvente de contato com a lesão de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica, uma almofada central de carvão ativado em dupla lâmina com grande superfície para absorção de odor e na face externa uma camada para revestimento impermeável a água. Tamanho 10 x 10cm.	UNI	113		
19	DETERGENTE ENZIMÁTICO	PRODUTO COM ENZIMAS INDICADAS LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM ENZIMAS QUE ATUEM NA REMOÇÃO DE SANGUE, GORDURAS, MUCOS E SECREÇÕES. BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE. ODOR SUAVE E PH NEUTRO. AÇÃO RÁPIDA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	FRS	90		
20	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, INCOLOR, DE USO ÚNICO.	UNI	75		
21	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, PONTA ATIVA PRODUZIDA COM MICROCERDAS EM NYLON E EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATOXICO E RESISTENTE AS TRAÇÕES, CERDAS MACIAS EM FORMATO CÔNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	45		
22	ESPARADRAPO 10	ESPARADRAPO HIPOALERGICO,	RL	45		



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

	CM X 4,5M	MEDINDO 10CM X 4,5M. IMPERMEÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS. COM LATEX NATURAL.				
23	ESPATULA DE AYRE	ESPATULA DE AYRE CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CM DE LARGURA X 18CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E COM SUPERFÍCIE LISA, USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	45		
24	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA.	UNI	375		
25	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA.	UNI	975		
26	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA.	UNI	975		
27	FITA MICROPORE 25mm X 10mt	FITA MICROPORE 25mm X 10mt	RL	1275		
28	GEL CLINICO INCOLOR 1KG	GEL CLÍNICO INCOLOR 1KG. USADO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA- SONICA, INODORO, INCOLOR. EMBALAGEM DE 1KG.	UNI	53		
29	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA ÓPTICA, COM BORDA FOSCA, ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO, USO LABORATORIAL, COM SUPERFÍCIE SINALIZADA, MEDINDO 26 X 76 MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	30		
30	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 X 50	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL ROLO DE 50CM X 50M, COM TEXTURA FIRME, NA COR BRANCA, ALTA QUALIDADE.	RL	315		
31	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,20 X 1,10 - PACOTE COM 10 UNIDADES	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO MEDINDO 2,20 X 1,10 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	225		
32	LUVA CIRURGICA ESTERIL NUMERO 7,5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5; ESTÉRIL, EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA	PR	225		



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

		ADAPTAÇÃO, EMBALADA EM PARES E ENVELOPADA.				
33	LUVA CIRURGICA NUMERO 8,0	LUVA CIRÚRGICA NUMERO 8,0, ESTÉRIL, EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO DE PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA.	PR	225		
34	LUVA DE PROCEDIMENTO - G	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, EM LATEX, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, RESISTENTE, COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	600		
35	LUVA DE PROCEDIMENTO - M	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO, EM LATEX, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, RESISTENTE, COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	600		
36	LUVA DE PROCEDIMENTO - P	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, EM LATEX, COM TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, RESISTENTE, COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	600		
37	MASCARA DE PROTEÇÃO N95	Mascara de proteção N95 ou PFF2, seis camadas com filtro, com duas tiras de elástico para fixação, clip nasal e Registro na Anvisa.	UNI	450		
38	MÁSCARA FACIAL DESCARTAVEL	Máscara cirúrgica tripla com elástico, três camadas com filtro, Atóxica, Hipoalergênica, 100% Polipropileno . Não Inflamável, Sem Látex, Sem Fibra de Vidro, embalagem 50 unidades.	CX	525		
39	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 120 X 100	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. MEDINDO 120MM X 100M	RL	225		
40	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 150 X 100	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. MEDINDO 150MM X 100M	RL	225		
41	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 80 X 100	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. MEDINDO 80MM X 100M.	RL	225		
42	SACO PARA LIXO CONTAMINADO 15	SACO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO, PACOTE COM 100	PC	150		



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

	LITROS	SACOS DE 15 LITROS.				
43	SACO PARA LIXO CONTAMINADO 30 LITROS	SACO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO, PACOTE COM 100 DE 30 LITROS.	PC	150		
44	SERINGA 10ML	SERINGA DE 10 ML, SEM AGULHA, BICO RETO.	UNI	750		
45	SERINGA 20ML	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA, BICO RETO.	UNI	750		
46	SERINGA 5ML	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML, SEM AGULHA, BICO RETO.	UNI	750		
47	SERINGA DE 3ML	SERINGA DE ML, SEM AGULHA, BICO RETO.	UNI	600		
48	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 500ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, DE USO TÓPICO, INDICADO PARA NEBULIZAÇÃO, LAVAGEM DE FERIMENTOS EM CURATIVO. EMBALAGEM TIPO GARRAFA DE 500ML.	UNI	1116		
49	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA - 10	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA, ESTÉRIL, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO 10	UNI	38		
50	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA - 12	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA, ESTÉRIL, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO 12	UNI	38		
51	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA - 14	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA, ESTÉRIL, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO 14	UNI	38		
52	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA - 16	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA, ESTÉRIL, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO 16	UNI	38		
53	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA - 18	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA, ESTÉRIL, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO 18	UNI	38		
54	SONDA VESICAL DE DEMORA - NR 20	SONDA DE DEMORA PARA COLETA DE URINA, DUAS VIAS, ESTÉRIL, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, NUMERO 20.	UNI	53		
55	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16	SONDA DE DEMORA PARA COLETA DE URINA, DUAS VIAS, ESTÉRIL, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, NUMERO 16.	UNI	38		
56	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18	SONDA DE DEMORA PARA COLETA DE URINA, DUAS VIAS, ESTÉRIL, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, NUMERO 18.	UNI	58		
57	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA AMARELA	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR, DE 5ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	8		
58	TUBO TAMPA AMARELA COM GEL 3,5ML	TUBO PARA COLETA DE SANGUE DE TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR, 3,5ML - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	38		
59	ABAIXADOR DE LÍNGUA	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. DE USO ÚNICO, EXTREMIDADES ARREDONDAS,	PC	12		



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

		SEM REBARBAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
60	ÁGUA DESTILADA PARA	ÁGUA DESTILADA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTO CLAVE. GALÃO DE 5 LITROS.	GL	100		
61	AMPOLA DE 10 ML, VIA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	ÁGUA PARA INJEÇÃO, EM FORMA FARMACÊUTICA, LÍQUIDA, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	AMP	50		
62	ALCOOL ETILICO	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	FRS	150		
63	ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO	ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO, MACIO, INODORO, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PC	12		
64	ATADURA CREPE 10cm	ATADURA CREPE 10cm, comprimento de 1,2m por 10cm de largura. Composição: 60% algodão, 28% Poliamida, 12% Poliester. 13 fios/cm ² , sem desfiamento lateral, compressão uniforme. Embalagem com 12 unidades.	DZ	175		
65	ATADURA CREPE 15cm	ATADURA CREPE 15cm. COMPRIMENTO DE 1,2M X 15CM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO: 60%ALGODÃO, 28% POLIAMIDA, 12% POLIÉSTER, 13 FIOS/CM ² . SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	DZ	175		
66	ATADURA DE RAYON	ATADURA DE RAYON. CONFECCIONADAS EM FIBRA SINTETICA 100% RAYON. MEDINDO 7,5CM X 5MT. ESTERIL.	RL	7		
67	AVENTAL GR 40	AVENTAL GR 40. Avental descartável gramatura 40 , confeccionado em TNT, 100% polipropileno, manga longa com punho elástico, hipoalergênico, Tamanho Único.	UNI	200		
68	BOLSA COLETORA URINA	BOLSA COLETORA URINA ESTÉRIL 2000ML, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATOXICO, APIROGENICO, ESTERILIZADO A BASE DE OXIDO DE ETILENO, SISTEMA FECHADO.	UNI	37		
69	CLORETO DE SÓDIO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMP	100		
70	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	COLETOR DE MATERIA PERFURO CORTANTE 13 LITROS. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS.	CX	20		
71	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS. caixa contendo 20 unidades	CX	5		
72	COLETOR UNIVERSAL	POTE COLETOR UNIVERSAL DE 50ML, CONFECCIONADO EM PLASTICO RÍGIDO E TAMPA EM ROSCA.	UNI	100		
73	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS	Compressa de Gaze hidrofila de 13 fios, em fios de algodão puro e branco, sem fiapos, sem falhas, medindo 7,5 cm. X 7,5cm fechada, 8 camadas, 5 dobras. Não Estéril, embalagem contendo 500	PC	350		



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

		unidades.				
74	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO 10 X 15	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO MEDINDO 10CM X 15CM ABERTO. COMPOSTO DE DUAS CAMADAS DE ALGODÃO HIDROFILO, RECOBERTA EM TECIDO DE GAZE HIDROFILO DE 13 FIOS/CM².	UNI	200		
75	CURATIVO BOTA DE UNNA	Curativo composto por bandagem lateral, impregnada com pasta composta de glicerina, óxido de zinco, óleo de ricino, petrolato branco, água, trama de algodão e poliéster, com costura de reforço nas laterais, promovendo o acabamento da trama, indicado para tratamento de úlcera venosa e edema linfático. Tamanho 10,2cm X 9,14m.	UNI	10		
76	CURATIVO PLACA DE CARVÃO ATIVADA	Não adesivo, não recortável, estéril, altamente absorvente e com controle de odor. Composto por uma camada absorvente de contato com a lesão de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica, uma almofada central de carvão ativado em dupla lâmina com grande superfície para absorção de odor e na face externa uma camada para revestimento impermeável a água. Tamanho 10 x 10cm.	UNI	37		
77	DETERGENTE ENZIMÁTICO	PRODUTO COM ENZIMAS INDICADAS LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM ENZIMAS QUE ATUEM NA REMOÇÃO DE SANGUE, GORDURAS, MUCOS E SECREÇÕES. BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE. ODOR SUAVE E PH NEUTRO. AÇÃO RÁPIDA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	FRS	30		
78	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, INCOLOR, DE USO ÚNICO.	UNI	25		
79	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, PONTA ATIVA PRODUZIDA COM MICROCERDAS EM NYLON E EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATOXICO E RESISTENTE AS TRAÇÕES, CERDAS MACIAS EM FORMATO CÔNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	15		
80	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M	ESPARADRAPO HIPOALERGICO, MEDINDO 10CM X 4,5M. IMPERMEÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS. COM LATEX NATURAL.	RL	15		
81	ESPATULA DE AYRE	ESPATULA DE AYRE CONFECCIONADA EM MADEIRA	PC	15		



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

		RESISTENTE, MALEAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CM DE LARGURA X 18CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E COM SUPERFÍCIE LISA, USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
82	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA.	UNI	125	
83	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA.	UNI	325	
84	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA.	UNI	325	
85	FITA MICROPORE 25mm X 10mt	FITA MICROPORE 25mm X 10mt	RL	425	
86	GEL CLINICO INCOLOR 1KG	GEL CLÍNICO INCOLOR 1KG. USADO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASONICA, INODORO, INCOLOR. EMBALAGEM DE 1KG.	UNI	17	
87	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA ÓPTICA, COM BORDA FOSCA, ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO, USO LABORATORIAL, COM SUPERFÍCIE SINALIZADA, MEDINDO 26 X 76 MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	10	
88	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 X 50	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL ROLO DE 50CM X 50M, COM TEXTURA FIRME, NA COR BRANCA, ALTA QUALIDADE.	RL	105	
89	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,20 X 1,10 - PACOTE COM 10 UNIDADES	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO MEDINDO 2,20 X 1,10 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	75	
90	LUVA CIRURGICA ESTERIL NUMERO 7,5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5; ESTÉRIL, EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, EMBALADA EM PARES E ENVELOPADA.	PR	75	
91	LUVA CIRURGICA NUMERO 8,0	LUVA CIRÚRGICA NUMERO 8,0, ESTÉRIL, EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, LUBRIFICADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO DE PUNHO DE	PR	75	



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

		FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA.				
92	LUVA DE PROCEDIMENTO - G	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, EM LATEX, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, RESISTENTE, COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200		
93	LUVA DE PROCEDIMENTO - M	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO, EM LATEX, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, RESISTENTE, COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200		
94	LUVA DE PROCEDIMENTO - P	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, EM LATEX, COM TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, RESISTENTE, COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	200		
95	MASCARA DE PROTEÇÃO N95	Mascara de proteção N95 ou PFF2, seis camadas com filtro, com duas tiras de elástico para fixação, clip nasal e Registro na Anvisa.	UNI	150		
96	MÁSCARA FACIAL DESCARTAVEL	Máscara cirúrgica tripla com elástico, três camadas com filtro, Atóxica, Hipoalergênica, 100% Polipropileno . Não Inflamável, Sem Látex, Sem Fibra de Vidro, embalagem 50 unidades.	CX	175		
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 120 X 100	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. MEDINDO 120MM X 100M	RL	75		
98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 150 X 100	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. MEDINDO 150MM X 100M	RL	75		
99	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 80 X 100	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. MEDINDO 80MM X 100M.	RL	75		
100	SACO PARA LIXO CONTAMINADO 15 LITROS	SACO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO, PACOTE COM 100 SACOS DE 15 LITROS.	PC	50		
101	SACO PARA LIXO CONTAMINADO 30 LITROS	SACO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO, PACOTE COM 100 DE 30 LITROS.	PC	50		
102	SERINGA 10ML	SERINGA DE 10 ML, SEM AGULHA, BICO RETO.	UNI	250		
103	SERINGA 20ML	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA, BICO RETO.	UNI	250		
104	SERINGA 5ML	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML,	UNI	250		



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

		SEM AGULHA, BICO RETO.				
105	SERINGA DE 3ML	SERINGA DE ML, SEM AGULHA, BICO RETO.	UNI	200		
106	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 500ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, DE USO TÓPICO, INDICADO PARA NEBULIZAÇÃO, LAVAGEM DE FERIMENTOS EM CURATIVO. EMBALAGEM TIPO GARRAFA DE 500ML.	UNI	372		
107	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA - 10	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA, ESTÉRIL, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO 10	UNI	12		
108	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA - 12	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA, ESTÉRIL, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO 12	UNI	12		
109	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA - 14	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA, ESTÉRIL, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO 14	UNI	12		
110	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA - 16	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA, ESTÉRIL, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO 16	UNI	12		
111	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA - 18	SONDA URETAL PARA COLETA DE URINA, ESTÉRIL, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO 18	UNI	12		
112	SONDA VESICAL DE DEMORA - NR 20	SONDA DE DEMORA PARA COLETA DE URINA, DUAS VIAS, ESTÉRIL, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, NUMERO 20.	UNI	17		
113	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16	SONDA DE DEMORA PARA COLETA DE URINA, DUAS VIAS, ESTÉRIL, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, NUMERO 16.	UNI	12		
114	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18	SONDA DE DEMORA PARA COLETA DE URINA, DUAS VIAS, ESTÉRIL, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, NUMERO 18.	UNI	12		
115	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA AMARELA	TUBO PARA COLETA DE SANGUE TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR, DE 5ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	2		
116	TUBO TAMPA AMARELA COM GEL 3,5ML	TUBO PARA COLETA DE SANGUE DE TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR, 3,5ML - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	12		



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Processo Licitatório nº. --/2021
Pregão nº. ---/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

ANEXO II – A

Modelo de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia – Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Declaração de Requisitos da Habilitação

Processo Licitatório nº. --/2021

Pregão nº. ---/2021

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

ANEXO III

Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Processo Licitatório nº. --/2021

Pregão nº. ---/2021

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO
MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Processo Licitatório nº. --/2021
Pregão nº. ---/2021

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no C.N.P.J sob o nº. _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (nome e qualificação), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data, ____ / ____ / ____

(nome do licitante e representante legal)

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Processo Licitatório nº. --/2021
Pregão nº. ---/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Processo Licitatório nº. --/2021
Pregão nº. ---/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº --/2021
PROCESSO Nº --/2021

VALIDADE: ATÉ _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2021

Aos _____ do ano 2021, o município de Santo Anastácio, inscrita no CNPJ sob o nº 54.279.666/0001-50, situada na Rua Barão do Rio Branco, na cidade de Santo Anastácio-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSE BONILHA SANCHES**, brasileiro, portador do documento de identidade RG. e CPF. ----. nos termos das Leis nºs.8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e dos Decretos nos 3.555 de 2000, 7892 de 2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº --/2021, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição de MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) doravante denominada(s) DETENTORA(S) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme QUADRO COMPARATIVO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de enfermagem para Secretaria Municipal de Saúde registrados conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº --/2021 para atendimento das necessidades do município de Santo Anastácio, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o município de Santo Anastácio não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a prefeitura a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - Os materiais de enfermagem deverão ser entregues na UBS-II “Dr. Orlando Bertolli”, sito à Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, nº 73, no município de Santo Anastácio.

3.2 - Os materiais de enfermagem deverão ser entregues parcelados, de acordo com as requisições solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, as quais serão juntadas à fatura, no prazo de até 04 (quatro) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 - O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pelo município.

4.2 - Todas as faturas/notas fiscais terão que constar no corpo o nº do pregão e os dados bancários para pagamento.

4.3 – O pagamento poderá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da nota fiscal.

4.4 – O Município não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados exclusivamente por crédito na conta corrente específica em nome da Contratada.



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

5.1 – Para o caso de inadimplemento contratual total ou parcial por parte da detentora dos direitos da ata de registro de preço, observando o devido processo legal, será aplicada uma das sanções previstas no item 16 e seguintes do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº --/2021 e seus Anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) **XXXXXXXXXXXX**, classificada(s) em 1º lugar, no(s) item (ns) descrito(s) no QUADRO COMPARATIVO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Anastácio, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata de registro de preços, com renúncia de todos os outros, por mais privilegiados que o sejam, ficando a parte vencida obrigada a arcar com as custas judiciais e legais além da verba honorária desde já fixada em 20% (vinte por cento) do valor contratual, sem prejuízo dos honorários de sucumbência.

E por acharem-se justos e contratados na exata forma da Lei, e expressando a mais lúdima verdade, firmam a presente, em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de duas testemunhas que também o assinam.

Santo Anastácio, _____ de 2021.

JOSE BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

.....
DETENTORA(S)
CNPJ/ENDEREÇO

Testemunhas:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
Fones: (18) 3263-9422 – (18) 3263-9426
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento
email: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO (ART. 116 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

AO
MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Processo Licitatório nº. --/2021
Pregão nº. ---/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **inexiste** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, uma vez que o (proprietário(s)/sócio(s)-proprietário(s)/acionista(s)) da empresa, não se enquadra nas proibições previstas no artigo 116 “caput” da Lei Orgânica do Município de Santo Anastácio.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade